

3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer dessas fases, sob nenhuma hipótese;

3.3 O candidato, antes de efetuar a inscrição, deve certificar-se de que preenche os requisitos contidos neste Edital.

3.4 O candidato deverá anexar na Ficha de Inscrição, a documentação comprobatória das informações prestadas, para a devida pontuação, **de acordo com a cargo pretendido**, sendo que o documento anexado deve ser compatível com as informações requeridas no item 10, sendo estes: Especialização (quando não constar como pré-requisito ao cargo), Tempo de Serviço, Registro Profissional (quando for o caso), Cursos de Aperfeiçoamento/Capacitação Profissional e Carta de referência profissional.

3.5 Não serão aceitas inscrições via e-mail ou *whatsapp*.

3.6 A formalização da inscrição somente se dará com a adequada entrega de todos os documentos dentro do período de inscrição informado no item 3.1.

3.7 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.

3.8 Os dados prestados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE EM CARÁTER EXCEPCIONAL**, aquele que os informar incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após a realização das publicações pertinentes.

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

4

4.1 São requisitos básicos para inscrição no **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE EM CARÁTER EXCEPCIONAL**:

Possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da convocação e comprovação de títulos;

Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;

No caso, do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

Possuir o Certificado de Escolaridade mínima exigida para o cargo;

DOS CARGOS

5

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO- ZONA URBANA							
Cargo	VAGAS	PCD	Carga Horária	Escolaridade	Requisitos	Atribuições	Remuneração
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	-	40 HORAS	Nível Fundamental Incompleto	Declaração/Atestado de Ensino Fundamental Incompleto	Realiza trabalhos de limpeza em geral a fim de manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho, dos equipamentos e instalações da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, Centros e Postos de Saúde. Limpar áreas administrativas, servir café ou lanche, etc; cumprir determinações emanadas de ordem superior.	1.320,00

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL- ZONA URBANA							
Cargo	VAGAS	PCD	Carga Horária	Escolaridade	Requisitos	Atribuições	Remuneração
PILOTO FLUVIAL	02	-	40 H	Nível Fundamental Completo	Ensino fundamental 1, experiência comprovada e habilitação expedida pela Capitania dos Portos	Pilotar as embarcações da Secretaria Municipal de Saúde. Fazer cumprir as normas da navegação fluvial. Executar outras atividades correlatas.	1.320,00

CARGOS DE ENSINO TÉCNICO- ZONA URBANA							
Cargo	VAGAS	PCD	Carga Horária	Escolaridade	Requisitos	Atribuições	Remuneração
TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	04	-	30 H	Nível Completo Médio	Certificado de nível médio completo, curso técnico em área específica em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no conselho de classe quando exigido em lei.	Auxiliar o cirurgião dentista nos procedimentos clínicos, executar as etapas relativas à esterilização de instrumentos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.	1.320,00

CARGOS DE ENSINO SUPERIOR- ZONA URBANA							
Cargo	VAGAS	PCD	Carga Horária	Escolaridade	Requisitos	Atribuições	Remuneração
FONOAUDIÓLOGO	02	-	40 H	Nível Superior em Fonoaudiologia	Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional	Prestar assistência fonoaudiológica à população nas diversas unidades municipais de saúde, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes. Relacionadas ao tratamento das disfunções da fala e da escrita, contribuindo para integração social de pessoas portadoras de deficiência dessa natureza.	2.424,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	-	40 H	Nível Superior em Terapia Ocupacional	Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional	Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortoptia; realizam diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes, usuários, familiares, cuidadores e responsáveis; avaliar baixa visão; ministram testes e tratamentos ortópticos no paciente; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas.	2.424,00

PSICOLOGO	03	-	40 H	Nível Superior em Psicologia	em	Registro no respectivo Conselho Categoria Profissional	da	Realizar atendimento na área de Psicologia, acompanhar pacientes e executar atividades de supervisão e coordenação, relativas ao estudo do comportamento humano e da dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.	2.424,00
NUTRICIONISTA	01	-	40 H	Nível Superior em Nutrição	em	Registro no respectivo Conselho Categoria Profissional	da	Prestar assistência nutricional e dietoterápica; promover educação nutricional; prestar auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética; planejar, coordenar, supervisionar e avaliar estudos dietéticos; prescrever suplementos nutricionais; solicitar exames laboratoriais; prestar assistência e treinamento especializado em alimentação e nutrição a coletividades e indivíduos, sadios e enfermos, em instituições públicas e privadas, em consultório de nutrição e dietética e em domicílio.	2.424,00

CARGOS ZONA RURAL – NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Cargo	Localidade	VAGAS	PCD	Carga Horária	Escolaridade	Requisitos	Atribuições	Remuneração
VIGIA	CREPURIZINHO	01	-	40 H	Nível Fundamental Incompleto	Declaração/Atestado de Nível Fundamental Incompleto	A execução da vigilância diurna ou noturna nos prédios Secretaria de Saúde e dependências do local de trabalho. Fiscalizar e controlar a entrada e saída de pessoas nas dependências do local de trabalho prestando informações, efetuando encaminhamento e examinando autorizações para garantir a segurança do local e agir com ética e responsabilidade.	1.320,00

CARGOS ZONA RURAL – NÍVEL FUNDAMENTAL

Cargo	Localidade	VAGAS	PCD	Carga Horária	Escolaridade	Requisitos	Atribuições	Remuneração
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	MORAES DE ALMEIDA	01	-	40 H	Nível Fundamental Completo	Carteira de Habilitação Nacional – Categoria "B" com, no mínimo, 01 (um) ano;	Conduzir veículo leve motorizado utilizado no transporte de pessoas, cargas ou valores da Secretaria Municipal de Saúde. Observar e aplicar as normas do Código de Trânsito Brasileiro e de direção defensiva, manter a segurança das pessoas e proteger as cargas transportadas, zelar pela prevenção, manutenção e limpeza dos veículos sob sua responsabilidade, elaborar relatórios de avarias, preencher planilhas relacionadas a sua rotina diária, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.	1.320,00
	CREPURIZÃO	01	-					

CARGOS ZONA RURAL – NÍVEL TÉCNICO

Cargo	Localidade	VAGAS	PCD	Carga Horária	Escolaridade	Requisitos	Atribuições	Remuneração
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MORAES DE ALMEIDA	03	-	40H	Nível Médio Completo	Certificado de nível médio completo, curso técnico em área específica em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no conselho de classe quando exigido em lei.	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, centros, postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica, unidades móveis e domicílios, atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, obstetria e outras, prestar assistência a pacientes, atuando sob supervisão de Enfermeiro, organizar o ambiente de trabalho, trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.	1.320,00
	JARDIM DO OURO	01	-					
	CREPURIZÃO	02	-					
	COM. SANTO ANTONIO (PSF II MIRITITUBA)	01	-					

CARGOS ZONA RURAL – NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Localidade	VAGAS	PCD	Carga Horária	Escolaridade	Requisitos	Atribuições	Remuneração
ENFERMEIRO GERAL	MORAES DE ALMEIDA	01	-	40 H	Nível Superior Completo em Enfermagem	Certificado de nível superior completo em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no conselho de classe quando exigido em lei.	Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem em postos, centros de saúde e unidades assistenciais, participar da elaboração e da execução de programas de saúde pública, orientar e acompanhar a saúde da mulher quanto ao pré-natal, prevenção de câncer uterino, de mama e cervico, orientar e acompanhar a saúde de crianças e idosos, orientar quanto ao controle de verminose, hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, hanseníase, tuberculose e demais patologias, realizar palestras comunitárias, vacinar, acompanhar a aplicação do receituário médico, realizar curativos, auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.	2.424,00
	CREPURIZÃO	01	-					

DA RESERVA DE VAGAS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6

6.1 DAS VAGAS

As pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37, §1º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989, e suas alterações e, nos termos do presente Edital, será reservado 5% (cinco) por cento das vagas dos cargos ofertados.

É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange os critérios de avaliação e a todas as demais normas.

Os candidatos com deficiência, aprovados neste Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também em lista de classificação geral.

Os candidatos amparados pelo disposto em “a” e “b” contidos neste item, e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso sejam convocados para contratação, deverão apresentar no ato da entrega da documentação, laudo médico atualizado que o qualifique como deficiente e